



DECRETO Nº 2.942 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.533 Art. 10 de 20/12/2017, publicada em 22/12/2017 e LDO Nº 2.528, Art. 42, parágrafo Único de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 362.135,85 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1681)	000	50.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1682)	000	100.135,85
SUBTOTAL			100.135,85
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1683)	000	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1684)	000	30.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1685)	000	62.000,00
SUBTOTAL			62.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1686)	000	100.000,00
SUBTOTAL			100.000,00
TOTAL			362.135,85

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 362.135,85 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** conforme inciso I parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	000	362.135,85
TOTAL		362.135,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO